



**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais  
Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais**

E-Mail: sisprev@yahoo.com.br

Telefone: (33)3522-2900

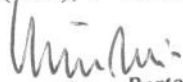


**ATO DE APOSENTADORIA**

**PORTARIA Nº 023/2004**

O Prefeito do Município de Teófilo Otoni e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni –MG, no uso das suas atribuições conferidas pelo art 61, da Lei nº 4.974/2001, concedem aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 18, III, “a” da Lei Municipal nº 4974/01 c/c art. 3º, da EC nº 41, publicada em 31/12/03, à servidora MARILDA DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 16250, CPF 625.415.446-34, no cargo efetivo de PROFESSOR I, nível 1, padrão/grau D, a partir de 1º de outubro de 2004.

Teófilo Otoni (MG), 1º de outubro de 2004.

  
Getúlio Afonso Porto Neiva  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
TEÓFILO OTONI

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Processo 713204 Publicado/Aprovado em 12/05/09  
registrado sob o nº 8898/ 2009

Obs:

  
Patrícia Carvalho  
OFICIAL TC 2278-1

  
Auremir Barbosa Coelho  
Diretor Presidente do SISPREV